

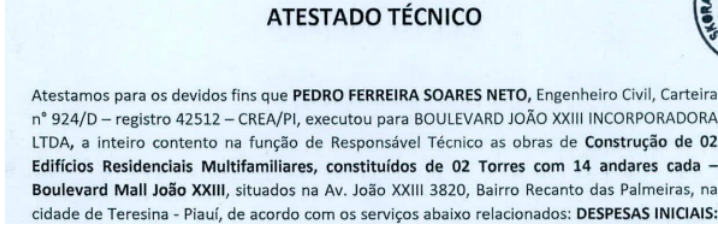


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA  
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Despacho Nº 92688/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA

Em atenção ao Encaminhamento Nº 14047/2022 (3665524), informamos que encontra-se em Análise a documentação referente à Qualificação Técnica, item 7.4 do Edital nº 52/2022 - 3546269.

De acordo com a documentação acostada aos autos, verificamos que a licitante SKORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 07.247.216/0001-03) apresentou um único Atestado de Capacidade Técnica (pág. 106 - 3659226), em nome do responsável técnico Pedro Ferreira Soares Neto. Consta no referido documento:



No entanto, verifica-se que, no âmbito da Concorrência nº 16/2021 (Processo 21.0.000047249-0 - Construção dos Novos Prédios da Corregedoria e EJUD), a empresa em questão apresentou Atestado de Capacidade Técnica (pág 86 - 2612423) referente à mesma obra de "Construção de 02 Edifícios Residenciais Multifamiliares, constituídos de 02 Torres com 14 andares cada - Boulevard Mall João XIII, situados na Av. João XIII 3820, Bairro Recanto das Palmeiras, na cidade de Teresina", este em nome da proponente SKORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

### ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que **SKORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, através do seu responsável técnico **PEDRO FERREIRA SOARES NETO**, Engenheiro Civil, Carteira nº 924/D – registro 42512 – CREA/PI, executou para **EUROPA INVESTIMENTOS LTDA**, a inteiro conteúdo na função de Responsável Técnico as obras de **Construção de 02 Edifícios Residenciais constituídos de 02 Torres com 14 andares cada – Boulevard João XXIII**, situados na Av. João XXIII 3820, Bairro Recanto das Palmeiras, na cidade de Teresina - Piauí, de acordo com os serviços abaixo relacionados: **DESPESES INICIAIS:** Projetos - 1,00

Com base no §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, sugerimos à Comissão que seja avaliada a possibilidade de realização de diligências junto à empresa SKORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, a fim de esclarecer se a referida empresa foi responsável pela execução da obra cujo Atestado de Capacidade Técnica encontra-se acostado aos presentes autos, Processo 22.0.000025438-3, relativo à Concorrência 45/2022 (Construção dos Novos Prédios do Auditório e SUGESQ).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Alencar Bezerra, Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista/TJPI**, em 30/09/2022, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Andrade Eulálio, Fiscal de Contrato**, em 04/10/2022, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Nogueira Matias, Superintendente de Engenharia e Arquitetura/TJPI**, em 04/10/2022, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3668358** e o código CRC **D5536223**.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL**  
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Despacho Nº 93109/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL

Vistos em Despacho.

Encaminhados os autos para análise quanto à Qualificação Técnica (item 7.4 do Edital nº 52/2022) considerando os Documentos de Habilitação (Envelopes nº 01) abertos e digitalizados (Encaminhamento Nº 14047/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL - 3665524), sobreveio o expediente oriundo da SENA (Despacho Nº 92688/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA - 3668358) no qual esta, em síntese, sugere à CEL a adoção de diligência fundada no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 junto ao licitante SKORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 07.247.216/0001-03), destinada a esclarecer se a referida empresa foi responsável pela **execução da obra cujo Atestado de Capacidade Técnica encontra-se acostado aos presentes autos (3659226 - Pág. 106 e 107).**

A SENA em curso da análise dos documentos de qualificação técnica das empresas participantes da presente Concorrência 45/2022, promoveu a formalização do Despacho Nº 92688/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA - 3668358 pontuando que:

.....  
 Despacho Nº 92688/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA - 3668358

[...] A licitante SKORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 07.247.216/0001-03) apresentou um único Atestado de Capacidade Técnica (pág. 106 - 3659226), em nome do responsável técnico Pedro Ferreira Soares Neto.

[...]

No entanto, verifica-se que, no âmbito da Concorrência nº 16/2021 (Processo 21.0.000047249-0 - Construção dos Novos Prédios da Corregedoria e EJUD), a empresa em questão apresentou Atestado de Capacidade Técnica (pág 86 - 2612423) referente à mesma obra de "Construção de 02 Edifícios Residenciais Multifamiliares, constituídos de 02 Torres com 14 andares cada - Boulevard Mall João XIII, situados na Av. João XIII 3820, Bairro Recanto das Palmeiras, na cidade de Teresina", este em nome da proponente SKORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA:

.....  
 Em conclusão, a SENA sugere à CEL "que seja avaliada a possibilidade de realização de diligências junto à empresa SKORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, a fim de esclarecer se a referida empresa foi responsável pela **execução da obra cujo Atestado de Capacidade Técnica encontra-se acostado aos presentes autos**, Processo 22.0.000025438-3, relativo à Concorrência 45/2022 (Construção dos Novos Prédios do Auditório e SUGESQ)."

Pois bem.

O art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 faculta à Comissão de Licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo (a exemplo da prestação de maiores esclarecimentos sobre o conteúdo/detalhamento de determinado documento já apresentado), vedando, contudo, a inclusão posterior de documento.

.....  
 Lei nº 8.666/93

Art. 43. [...] § 3º. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

.....  
 Na mesma direção dispõe o item 5.14 do Edital nº 52/2022:

.....  
 5.14. É facultada à Comissão Especial de Licitação (CEL) ou à Autoridade superior, em qualquer fase desta Concorrência, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo do procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente das propostas.

.....  
 Assim também a jurisprudência do TCU, adotada como diretriz de boa prática no âmbito desta licitação, segundo a qual cabe a adoção de diligência destinada ao esclarecimento do conteúdo de Atestado de Capacidade Técnica já apresentado pelo licitante:

.....  
 É adequada a diligência efetuada para esclarecimento de atestado de capacidade técnica. (TCU, Acórdão 747/2011-Plenário).

Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993). (TCU, Acórdão 2730/2015-Plenário). No mesmo sentido: TCU, Acórdão 3418/2014-Plenário.

Não cabe a inabilitação de licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes. (TCU, Acórdão 2873/2014-Plenário).

.....  
 Em razão de todo o exposto, considerando que a sugestão da SENA para adoção de diligência pela CEL encontra fundamentação legal (art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93), editalícia (dispositivo do Edital 52/2022 mencionado neste Despacho) e jurisprudencial (reiterados Acórdãos do TCU), a Comissão Especial de Licitação (CEL), em deferência à análise técnica empreendida pela SENA, **RESOLVE ACATAR** a recomendação apresentada nos seguintes termos:

Com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 c/c item 5.14 do Edital 52/2022, a CEL promove diligência destinada a esclarecer/complementar a instrução do processo, intimando o licitante SKORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 07.247.216/0001-03), a fim de que, **no prazo de 01 (um) dia útil esclareça** se a referida empresa foi a responsável pela execução da obra - **Construção de 02 Edifícios Residenciais Multifamiliares, constituídos de 02 Torres com 14 andares cada - Boulevard Mall João XIII, situados na Av. João XIII 3820, Bairro Recanto das Palmeiras, na cidade de Teresina** - cujo Atestado de Capacidade Técnica foi apresentada conforme páginas número 95 e 96 da documentação de habilitação - envelope 01- da Concorrência nº 45/2022, devendo para tal apresentar todas as informações e documentos julgados necessários à perfeita e inequívoca comprovação do elemento ora questionado.

Disponibilizam-se ao licitante destinatário da diligência a documentação referente ao presente ato: Despacho Nº 92688/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA - 3668358; Documentação de Habilitação - SKORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Atestado de capacidade técnica págs 95 e 96 ) (3044186).

Teresina/PI  
 04/outubro/2022

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (CEL)**

**Paulo Dias Ferreira da Silva**

Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL)

**Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas**

Membro da Comissão Especial de Licitação (CEL)

**Pauline Daniel de Oliveira**

Membro da Comissão Especial de Licitação (CEL)

**Daniel Moura Lima**  
Equipe de Apoio (CEL)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Dias Ferreira da Silva, Presidente da Comissão**, em 04/10/2022, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas, Membro da Comissão**, em 04/10/2022, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pauline Daniel de Oliveira, Membro da Comissão**, em 04/10/2022, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3672288** e o código CRC **8DB4A1F0**.



## DILIGÊNCIA - CONCORRENCIA 45/2022/TJPI

CEL TJPI <celtjpi@gmail.com>

4 de outubro de 2022 09:56

Para: Skora Engenharia <construtoraskora@gmail.com>

Concorrência Nº 45/2022 TJ/PI  
Processo SEI Nº 22.0.000025438-3  
Edital de Licitação Nº 52/2022  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (CEL)

A Comissão Especial de Licitação (CEL), no curso da Concorrência nº 45/2022 TJ/PI, regida pelo Edital nº 52/2022 TJ/PI, com fundamento no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 c/c item 5.14 do Edital nº 52/2022 TJ/PI, promovendo diligência destinada ao esclarecimento da instrução no âmbito da análise para Habilitação, na forma do Despacho Nº 93109/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL (3672288), vem INTIMAR o licitante SKORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 07.247.216/0001-03) , na figura do respectivo representante credenciado - Pedro Ferreira Soares Neto, a fim de que, no prazo de 01 (um) dia útil esclareça se a referida empresa foi a responsável pela execução da obra - *Construção de 02 Edifícios Residenciais Multifamiliares, constituídos de 02 Torres com 14 andares cada - Boulevard Mall João XIII, situados na Av. João XIII 3820, Bairro Recanto das Palmeiras, na cidade de Teresina* - cujo Atestado de Capacidade Técnica foi apresentada conforme páginas número 95 e 96 da documentação de habilitação - envelope 01- da Concorrência nº 45/2022, devendo para tal apresentar todas as informações e documentos julgados necessários à perfeita e inequívoca comprovação do elemento ora questionado.

Segue em anexo a documentação referente ao presente ato: Despacho Nº 93109/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL (3672288); Despacho Nº 92688/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA(3668358) *Documentação de Habilitação - SKORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Atestado de capacidade técnica págs 95 e 96)* ([3044186](#)).

A Resposta ao presente expediente pode ser apresentada diretamente neste E-mail, mediante prestação dos esclarecimentos e anexação de eventuais documentos, conforme solicitado.

Solicita-se confirmação do recebimento da presente Intimação.

Atenciosamente,

SUPERINTENDÊNCIA DE  
LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Comissão Especial de Licitação  
(86) 3215-4440




E-mail:  
celtjpi@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí  
Av. Padre Humberto Pietrogrande  
São Raimundo, CEP 64000-00, Teresina - Piauí

3 anexos

SEI\_TJPI - 3672288 - Despacho.pdf  
240K

 **SEI\_TJPI - 3668358 - Despacho.pdf**  
463K

 **Atestados.pdf**  
992K



CEL TJPI &lt;celtjpi@gmail.com&gt;

---

**DILIGÊNCIA - CONCORRENCIA 45/2022/TJPI**

---

**Skora Engenharia** <construtoraskora@gmail.com>  
Para: CEL TJPI <celtjpi@gmail.com>  
Cc: Peter Ferreira <pferreira59@hotmail.com>

5 de outubro de 2022 08:41

**Ofício 24/2022-SK**

Teresina, 05 de outubro de 2022

**Ao Sr.****PAULO DIAS FERREIRA DA SILVA**

Presidente da Comissão Especial de Licitação  
(CEL)

Tribunal de Justiça do Piauí.

Poder Judiciário do Estado do Piauí

**CONCORRÊNCIA Nº 45/2022 PROCESSO  
SEI Nº 22.0.000025438-3**

**EDITAL DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 52/2022****Assunto:** DILIGÊNCIA – CONCORRÊNCIA 45/2022/TJPI.Sr.

Presidente,

Em atenção a v. requisição de esclarecimentos, e, em ratificação ao atestado de

técnico apresentado na Concorrência 16/2021 (processo 21.0.000047249-0

Construção de Novos Prédios da Corregedoria e EJUD), a empresa SKORA

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA exibe, neste ato, documentos

alusivos à obra pertinente ao empreendimento BOULEVARD JOÃO MALL

XXIII, construído para Europa Investimentos Ltda ( Boulevard João XXIII

Incorporadora Ltda ), CNPJ: 04.443.021/0001-32 e que referenciam e

corroboram sua contratação para execução e conclusão de famigerada obra de grande porte e complexidade informada como acervo técnico necessário à habilitação no presente certame CONCORRÊNCIA 45/2022/TJPI.

Destaque-se que, há mais de 35 (trinta e cinco anos) o Sr. PEDRO FERREIRA SOARES NETO é o sócio administrador da licitante e responsável técnico em todas as obras por esta executadas.

Seguem anexados:

- **DECLARAÇÃO EMITIDA BOULEVARD JOÃO XXIII INCORPORADORA LTDA (CNPJ: 04.443.021/0001-32)** atestando a execução de empreendimento BOULEVARD MALL JOÃO XXIII emitida em 04/10/2022;
- **Atestado Técnico** em nome de SKORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 07.247.216/0001-03) data de 22/08/2016;
- **Termo de recebimento definitivo de obra** pertinente ao empreendimento BOULEVARD MALL JOÃO XXIII emitida em 22/08/2016.

Forte nas informações ratificadoras ora expostas, pugna a LICITANTE pelo normal prosseguimento do certame com sua habilitação para as fases posteriores.

Sem o que nos competia para o momento, colocamo-nos à disposição para ulteriores esclarecimentos.

Pede deferimento,

### **SKORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ(MF): 07.247.216/0001-03

Pedro Ferreira Soares Neto CPF:

131.997.063-04

Sócio Administrador

Em ter., 4 de out. de 2022 às 09:57, CEL TJPI <celtjpi@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

#### **4 anexos**

 **OFICIO 24 2022 SKORA CONCORRENCIA N 45 2022.pdf**

652K



**DECLARAÇÃO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO BOULEVARD JOAO XXIII.pdf**

355K



**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA BOULEVARD JOAO XXIII INCORPORADORA**

**LTDA.pdf**

314K



**ATESTADO TECNICO BOULEVARD JOAO XXII EUROPA INVESTIMETOS LTDA.pdf**

874K





Ofício 24/2022-SK

Teresina, 05 de outubro de 2022

Ao Sr.

**PAULO DIAS FERREIRA DA SILVA**

Presidente da Comissão Especial de  
Licitação (CEL)

Tribunal de Justiça do Piauí.

Poder Judiciário do Estado do Piauí

**CONCORRÊNCIA Nº 45/2022**

**PROCESSO SEI Nº 22.0.000025438-3**

**EDITAL DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 52/2022**

**Assunto: DILIGÊNCIA – CONCORRÊNCIA 45/2022/TJPI.Sr.**

Presidente,

Em atenção a v. requisição de esclarecimentos, e, em ratificação ao

atestado de técnico apresentado na Concorrência 16/2021 (processo

21.0.000047249-0 Construção de Novos Prédios da Corregedoria e

EJUD), a empresa SKORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

exibe, neste ato, documentos alusivos à obra pertinente ao

empreendimento BOULEVARD JOÃO MALL XXIII, construído para Europa

Investimentos Ltda ( Boulevard João XXIII Incorporadora Ltda ), CNPJ:





04.443.021/0001-32 e que referenciam e corroboram sua contratação

para execução e conclusão de famigerada obra de grande porte e

complexidade informada como acervo técnico necessário à habilitação

no presente certame CONCORRENCIA 45/2022/TJPI.

Destaque-se que, há mais de 35 (trinta e cinco anos) o Sr. PEDRO FERREIRA SOARES NETO é o sócio administrador da licitante e responsável técnico em todas as obras por esta executadas.

Seguem anexados:

- **DECLARAÇÃO EMITIDA BOULEVARD JOÃO XXIII INCORPORADORA LTDA (CNPJ: 04.443.021/0001-32)** atestando a execução de empreendimento BOULEVARD MALL JOÃO XXIII emitida em 04/10/2022;
- **Atestado Técnico** em nome de SKORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 07.247.216/0001-03) data de 22/08/2016;
- **Termo de recebimento definitivo de obra** pertinente ao empreendimento BOULEVARD MALL JOÃO XXIII emitida em 22/08/2016.

Forte nas informações ratificadoras ora expostas, pugna a LICITANTE pelo normal prosseguimento do certame com sua habilitação para as fases posteriores.

Sem o que nos competia para o momento, colocamo-nos à disposição para ulteriores esclarecimentos.

Pede deferimento,

SKORA ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA

Eng.º Pedro Ferreira Soares Neto  
Sócio Administrador

**SKORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ(MF): 07.247.216/0001-03

Pedro Ferreira Soares Neto

CPF: 131.997.063-04

Sócio Administrador



## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que **SKORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ **07.247.216/0001-03**, situada a **Rua Jornalista João Rocha Marinho, 1251, Bairro Ininga, Teresina, PI**, tendo como responsável técnico o engenheiro civil **PEDRO FERREIRA SOARES NETO**, Carteira nº 924/D – registro 42512 – CREA/PI, executou para **EUROPA INVESTIMENTOS LTDA**, a inteiro contento na função de Responsável Técnico as obras de **Construção de 02 Edifícios Residenciais constituídos de 02 Torres com 14 andares cada – Boulevard João XXIII**, situados na Av. João XXIII 3820, Bairro Recanto das Palmeiras, na cidade de Teresina - Piauí, de acordo com os serviços abaixo relacionados: **DESPESAS INICIAIS:** Projetos - 1,00 vb; Sondagens 1,00 - vb; Levantamentos topográficos 1.00- vb; Licenças ambientais 1,00 vb; Seguros 1,00 - vb; Alvará de construção alvará 1.00 - vb; Galeria de drenagens 405,00 ml vb; **SERVIÇOS GERAIS:** Desmatamento e limpeza do terreno 8.976,50 m<sup>2</sup>; Tapume de chapa de madeira compensada(6mm) 840 m<sup>2</sup>; Ligações provisórias 2,00 - vb; Ligações definitivas 2,00 - vb; **INSTALAÇÃO DA OBRA:** Abrigo provisório 230,00 m<sup>2</sup> vb; Instalações sanitárias 2,00 - vb; Bandeja de proteção 1,00 - vb; Ferramentas e Utensílios 1,00 - vb; Equipamentos (x2 Betoneira 600l) 1,00 - vb; Muros de Fecho 837,50 m<sup>2</sup>; Instalação de 4 elevadores (mistos) de obra 1,00 - vb; **MOVIMENTO DE TERRA:** Locação da obra 10.546,00m<sup>2</sup>; Terraplenagem, Escavação mecânica em campo aberto 13.886,00 m<sup>3</sup> m<sup>3</sup>; Escavação mecânica de vala não escorada 4.614,00 m<sup>3</sup>; Escavação manual 179,00 m<sup>3</sup>; Reaterro/Apiloamento 9.408,00 m<sup>3</sup>; Transporte de Terra 14.022,00 m<sup>3</sup>; **FUNDAÇÕES:** Fundações Diretas 774,38 m<sup>3</sup> vb; Blocos e Baldrames 181,68 m<sup>3</sup>; Escoramento 10.316,8059.057,60 m<sup>3</sup>; **ESTRUTURA:** Concreto armado 8.498,40 m<sup>3</sup>; Formas 9.395,24 m<sup>2</sup>; Formas com escoramento 30.950,40 m<sup>2</sup>; Armação 311.796,80 kg; Cortinas 300,00m<sup>3</sup>; laje em concreto armado nervurada - 21.872,34 m<sup>2</sup> com cumbuca de vibra de vidro e cimbramento em escora metálica; **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:** Água Fria: Prumadas 1,00 - vb; Distribuição 1,00 - vb; Barrilete 1,00 - vb; Esgoto sanitário com ETE ( estação de tratamento de esgotamento sanitária compacta com elevatória pra 145m<sup>3</sup>/dia: Prumadas 1,00 - vb; Distribuição 1,00 vb; Águas Pluviais: Prumadas 1,00 vb; Distribuição 1,00 vb; Incêndio: Prumadas 1,00 vb; Caixas/Acessórios 1,00 vb; Gás: Prumadas 1,00 vb; Distribuição 1,00 vb; Extintores 1,00 vb; Aparelhos sanitários 1,00 vb; Rede de água fria – Equipamentos 1,00 vb; Rede de água fria – Registros , Válvulas e chuveiros 1,00 vb; Metais 1,00 vb; **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** prediais com subestação de 1500kva. 1,00 vb; Transformador 1.500 kva, Centro de Medição 1,00 vb; Interfone e telefone 1,00 vb; Antena Coletiva/TV 1,00 vb; Aparelho de iluminação áreas comuns 1,00 - vb; Gerador 250Kva. 1.00 - vb; **ALVENARIA:** Elevação 47.000,00 m<sup>2</sup>; Elevação da escada 2.930,00 m<sup>2</sup>; Vergas 18,90 m<sup>3</sup>; **CORBETURA:** Estrutura





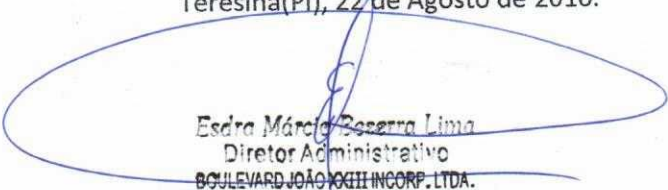
**BOULEVARD JOÃO XXIII INCORPORADORA LTDA.**

965,00 m<sup>2</sup>; Chapim 230,00m; Telhas 965,00 m<sup>2</sup>; Rufos 420,00 m; Calhas 145,00m;  
**ESQUADRIAS DE MADEIRA:** porta externa de madeira com batente e ferragem, 0,80 X 2,10 m 220,00 un; Porta interna de madeira com batente e ferragem, 0,60 x 2,10 m 614,00 un; Porta interna de madeira com batente e ferragem, 0,70 x 2,10 m 610,0 un; Porta interna de madeira com batente e ferragem, 0,90 x 2,10 m 2,00 un; **ESQUADRIAS METÁLICAS:** Alumínio: Contramarco 1.450,00m<sup>2</sup> m<sup>2</sup>; Caixilhos 1.450,00m<sup>2</sup>; Ferro 560,00m<sup>2</sup>; Porta corta-fogo 58 un; Batente 1.340,00un; Portas 45 un; Corrimão 245,00m; Alçapões 8,00 un; Grelhas 65,00 un; Escada de marinheiro 4,00 un; Gradil/Sacada 420,00 un; Portões 12,00 un; **TRATAMENTOS:** Fundações 1.208,00 m<sup>2</sup>; Cortinas 650,00 m<sup>2</sup>; Pisos: Internos 7.030,00 m<sup>2</sup>; Varandas 1.056,00 m<sup>2</sup>; Externo/Periferia 239,00 m<sup>2</sup>; Caixa d'água: Inferior/Enterradas 564,87 m<sup>2</sup>; Superior 564,87m<sup>2</sup>; Cobertura 879,0 m<sup>2</sup>; Floreiras 67,54 m<sup>2</sup>; Piscina 659,23 m<sup>2</sup>; Calhas 127,98 m<sup>2</sup>; Poço do elevador 198,00 m<sup>2</sup>; **REVESTIMENTOS INTERNOS:** Chapisco 25.755,00 m<sup>2</sup>; Emboço paulista (massa única) 25.755,000 m<sup>2</sup>; **AZULEJOS:** Branco 17.377,00 m<sup>2</sup>; **REVESTIMENTOS ESPECIAIS:** Forros: Gesso 816.466,00 m<sup>2</sup>; Granito para as pias e lavatórios 554,00 m<sup>2</sup>; **REVESTIMENTOS EXTERNOS:** Chapisco 12.877,50 m<sup>2</sup>; Emboco 12.877,50 m<sup>2</sup>; Reboco 12.877,50 m<sup>2</sup>; Pastilhas cerâmicas 2.685,00 m<sup>2</sup>; **PISOS:** Lastro de

concreto 3.708,45 m<sup>2</sup>; Cimentados em subsolos 3.515,00 m<sup>2</sup>; Regularizações 9.220,50 m<sup>2</sup>; Cerâmica 16.597,00 m<sup>2</sup>; Piso em concreto armado polido 8.060,98m<sup>2</sup>; **RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS:** rodapés: Cerâmica 8.998,08; Soleiras: Mármore.1.125,00m; Granito 980,98m<sup>2</sup>; Peitoris 2.296,00 m; **VIDROS:** Lisos 1.265,43m<sup>2</sup>; Fantasia 980,00 m<sup>2</sup>; Temperados 453,90 m<sup>2</sup>; **PINTURA:** Internas: 43.680,00m<sup>2</sup>; Massa corrida 43.680,00 m<sup>2</sup>; Latéx com Massa 21.840,00 m<sup>2</sup>; Acrílica 10.577,00 m<sup>2</sup>; Esmalte 945,76 m<sup>2</sup>; Externas: Seladora 21.840,00 m<sup>2</sup>; Látex 6.570,98 m<sup>2</sup>; Acrílica 4.567,00 m<sup>2</sup>; Textura 2.543,67 m<sup>2</sup>; **DIVERSOS:** Churrasqueira 1,00 - vb; Playground 1,00 - vb; Piscina 1,00 - vb; Paisagismo 1,00 - vb; Portaria 1,00 - vb; Calçada 2.010,00 m<sup>2</sup>; **LIMPEZA:** Permanente 1,00 - vb; Final 1,00 - vb; **ELEVADORES:** Aquisição e instalação (4 unidades) 1,00 - vb; **OUTROS EQUIPAMENTOS:** Antena Coletiva 1,00 - vb; Interfone 1,00 - vb; Pára-raios 1,00 - vb; Bombas de recalques 8,00 und; Muro de Arrimo em concreto armado 728,75m<sup>3</sup>. **Em uma área total equivalente à 21.872,34m<sup>2</sup>.**

Atestamos também que todos os serviços acima elencados foram executados dentro das normas técnicas exigidas e de acordo com os projetos e especificações apresentados quando da contratação. O que damos total recebimento dos mesmos, considerando que o Engenheiro Civil PEDRO FERREIRA SOARES NETO, está caracterizado por esta empresa EUROPA INVESTIMENTOS LTDA, como tecnicamente idôneo para executar tais serviços.

Teresina(PI), 22 de Agosto de 2016.

  
Esdra Márcio Bezerra Lima  
Diretor Administrativo  
BOULEVARD JOÃO XXIII INCORP. LTDA.

**BOULEVARD JOÃO XXIII INCORPORADORA LTDA**  
Rua Olavo Bilac, Nº 3277, Sala 01 - Ilhotas - Teresina - PI  
FONES/FAX : 55-86-3222-2361  
CNPJ Nº 13.961.788/0001-44





BOULEVARD JOÃO XXIII INCORPORADORA LTDA



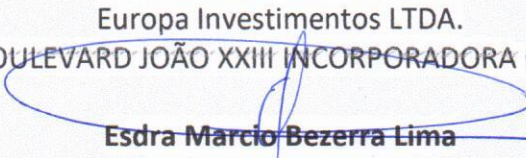
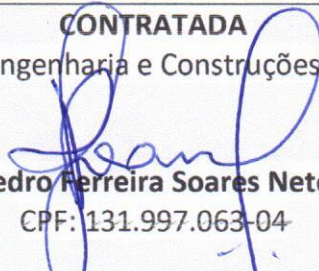
## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Obra de construção de dois edifícios residenciais constituídos de duas torres com 14 (quatorze) andares cada – Boulevard João XXIII.

**LOCAL:** Av. João XXIII 3820, Bairro Recanto das Palmeiras, na cidade de Teresina/PI.

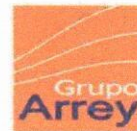
**Empresa Contratada:** Skora Engenharia e Construções LTDA, CNPJ nº 07.247.216/0001/03 – Responsável Técnico, Pedro Ferreira Soares Neto, Carteira nº 924/D – registro 42512 – CREA/PI.

Em cumprimento as disposições do contrato celebrado, em atenção ao pedido de recebimento definitivo dos serviços contratados para execução da obra de construção de dois edifícios residenciais constituídos de duas torres com 14 (quatorze) andares cada – Boulevard João XXIII, na Av. João XXIII 3820, Bairro Recanto das Palmeiras, na cidade de Teresina, PI. Equipe técnica de Europa Investimentos LTDA, procedeu com inspeção dos serviços executados pela construtora contratada Skora Engenharia e Construções LTDA tendo a mesma constatado a realização dos mesmos a contento, consoante preconizado do contrato celebrado que reza do recebimento do objeto.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Europa Investimentos LTDA. BOULEVARD JOÃO XXIII INCORPORADORA LTDA	Skora Engenharia e Construções LTDA.
 <b>Esdra Marcio Bezerra Lima</b> CPF: 620.005.513-00	 <b>Pedro Ferreira Soares Neto</b> CPF: 131.997.063-04
Diretor Administrativo	Sócio - Administrador

Esdra Marcio Bezerra Lima  
Diretor Administrativo

Teresina, PI 22 de agosto 2016.



## DECLARAÇÃO

**EUROPA INVESTIMENTOS LTDA - BOULEVARD JOÃO XXIII INCORPORADORA LTDA**, CNPJ: 04.443.021/0001-32, com sede de suas atividades na Rua Olavo Bilac, 3277, Sala 01, Ilhotas, Teresina(PI), **DECLARA**, em ratificação ao ATESTADO TÉCNICO emitido datado do dia 22 de Agosto de 2016, por mim assinado, Esdra Márcio Bezerra Lima, CPF nº 620.005.513-00, em anexo e para os fins que se fizerem necessários, ter a empresa **SKORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, situada na Rua Jornalista João Rocha Marinho, 1251 Bairro Ininga na de Teresina Piauí, inscrita no CNPJ 07.247.216/0001-03, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Pedro Ferreira Soares Neto, engenheiro civil, CPF: 131.997.063-04, CREA-PI: 924/D – registro 42.512, edificado para EUROPA INVESTIMENTOS LTDA (BOULEVARD JOÃO XXIII INCORPORADORA LTDA) empreendimento imobiliário composto de 2 (duas) torres com 14 (quatorze) pavimentos cada – BOULEVARD MALL JOÃO XXIII, situado na Av. João XXIII nº 3820 Bairro Recanto das Palmeiras na cidade de Teresina – Piauí, de acordo com projeto arquitetônico e peças técnicas fornecidas, tudo segundo os padrões de elevada qualidade técnica e de acabamento segundo os quantitativos e descrições presentes no atestado técnico expedido.

Finalmente, declaramos ter sido a obra recebida em definitivo no dia 22 de agosto de 2016.

Teresina-PI, 04 de outubro de 2022

**EUROPA INVESTIMENTOS LTA.**

**CNPJ: 04.443.021/0001-32**

**BOULEVARD JOÃO XXIII INCORPORADORA LTDA**

**CNPJ: 13.961.788/0001-44**

**ESDRA MÁRCIO BEZERRA LIMA**

**CPF: 620.005.513-00**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

*Esdra Márcio Bezerra Lima*  
Diretor Administrativo  
BOULEVARD JOÃO XXIII INCORP. LTDA